



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4244 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhora Presidente:

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Aos aprovados no concurso público para Polícia Civil no ano de 2018 e a nomeação dos mesmos com a maior brevidade possível.

Pelos Motivos que passo a expor:

É notório a falta de efetivo para o pleno desenvolvimento da Segurança Pública no Estado do Rio Grande do Sul, o número reduzido dos profissionais de segurança necessita de uma imediata reposição. A população da capital dos gaúchos sofre diariamente com as mazelas do setor e aguarda ansiosamente uma resolução para a atual situação. No ano de 2018 foi realizado concurso público para a Polícia Civil onde mais de 2.400 (duas mil e quatrocentas) pessoas foram aprovadas, porém, até o presente momento uma grande quantidade dos mesmos ainda não foi nomeada. O efetivo atual da Polícia Civil corresponde a 50% (cinquenta por cento) dos cargos previstos em lei, segundo o próprio anuário da Polícia Civil do ano de 2018, o que significa uma defasagem de 4.500 (quatro mil e quinhentos) policiais. Ademais, conforme dados do UGEIRM (Sindicato dos Escrivães, Inspetores e Investigadores de Polícia - RS) 700 (setecentos) policiais devem se aposentar até o final do ano de 2019, o que comprometerá ainda mais o efetivo. Desta forma, demonstro a solidariedade para a efetiva nomeação dos aprovados no concurso de 2018, com o propósito de sanar a crescente falta de efetivo na segurança pública do Estado do Rio Grande do Sul. Segue anexo ofício da Comissão dos Aprovados no Concurso 2018.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e Gabinete da Casa Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 24 de junho de 2019.

Vereador Márcio Bins Ely



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Vereador**, em 24/06/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>,



informando o código verificador **0064525** e o código CRC **C5992409**.

Referência: Processo nº 037.00095/2019-53

SEI nº 0064525